



(MOD. 9)

Of. N°. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 337

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Revogam-se as disposições do art. 6º da Lei nº 314, de 10 de setembro de 1956.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de dezembro de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.

Secretário da Prefeitura